

Proc. 519/39

(CP-469)

GOS/EV

SAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Randolph Raphael Mare recorre para este Conselho da decisão proferida pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, que lhe negou ampliação de crédito para remodelação e aumento do prédio de sua residencia:

CONSIDERANDO que este Conselho em accordo de 19 de setembro ultimo (Proc.n. 16.301/37)-, concedeu o emprestimo no valor de seis contos e ainda assim julgando o fez após mandar observar a legislação vigente sobre a especie;

CONSIDERANDO que o laudo de vistoria e avaliação, de 14 de junho de 1938, calculou o imovel a ser dado em garantia do emprestimo em R\$. 13:000\$000 - treze contos de reis - (prédio e terreno)-, prevendo tambem uma desvalorização para aquêle e este de 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento)-, respectivamente;

CONSIDERANDO, mais, os expressos termos do art. 59, alinea d, do doc. n.1.749, de 28 de junho de 1937;

CONSIDERANDO, por ultimo, que é de todo improcedente o recurso, cuja pretensão não é de ser acolhida pelos fundamentos expostos ;

(2)

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em
sessão plena, puglar improcedente o recurso interposto.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) José de Sá Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial de: 11/5/39